ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONVITE Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada para a produção de programas e transmissão ao vivo do São João de Amargosa 2017 para TVE Bahia, conforme as especificações constantes no edital e seus Anexos.

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quinze horas, reuniram-se o Presidente da CPL Leal da Anunciação, nomeado pelo Decreto n° 043/2017, e membro Mariza Jesus Silva Arruda, nomeada pelo Decreto n° 043/2017 e membro da Carla Souza Oliveira, nomeada pelo Decreto n° 049/2017, para realização do recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do Convite nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a produção de programas e transmissão ao vivo do São João de Amargosa 2017 para TVE Bahia, conforme as especificações constantes no edital e seus Anexos. Foi registrado que o aviso foi publicado no Diário Oficial do Município de Amargosa no dia 29/05/2017 (edição 1605), foi solicitado o edital pela empresa: Marciano Machado & Cia Ltda CNPJ: 23.189.538/0001-91 que foi enviado no dia 30/06/2017 conforme documento anexo. Não houve registro de impugnação ao instrumento convocatório Foram convidadas as empresas: **EDUARDO ANTONIO AROUCHE GHIROTTI ME**, CNPJ: 08.667.717/0001-01; ILHA FILMES LOCAÇÕES PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.549.685.087/0001-25 e MARCIO SANTOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 17.645.685/0001-26, conforme protocolos anexos. Compareceu ao Certame a empresa: **EDUARDO ANTONIO AROUCHE GHIROTTI ME,** CNPJ: 08.667.717/0001-01, representada pelo Sr. Eduardo Antonio Arouche Ghirotti - CPF nº. 195.223.948-66. O Sr. Presidente deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão. O Sr. Presidente por entender que o convite foi amplamente divulgado e que não houveram interessados resolveu dar prosseguimento ao certame conforme Art. 22. § 7º da Lei 8.666/93:

> *" Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite."*

Foi aberto o Envelope 01 – Documentos de Habilitação das empresas. Os documentos da empresa **EDUARDO ANTONIO AROUCHE GHIROTTI ME,** foram apresentados conforme edital, o presidente

então declarou a empresa habilitada. Dando prosseguimento, foi aberto o envelope de proposta de preços, na qual foi apresentado um valor de **R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)**. O presidente então declarou a empresa **EDUARDO ANTONIO AROUCHE GHIROTTI ME** vencedora do certame**.**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, membros e Licitante presente, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. O Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

LEANDRO LEAL DA ANUNCIAÇÃO
Presidente

MARIZA JESUS SILVA ARRUDA
Membro

CARLA SOUZA OLIVEIRA
Membro

EDUARDO ANTONIO AROUCHE GHIROTTI ME
Eduardo Antonio Arouche Ghirotti - CPF nº. 195.223.948-66.